

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO ADITIVO Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024PS-PMSS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.158.609/0001-68, sediado(a) na quadra smse conjunto 8 lote 01 unidade A - Bairro Samambaia Sul (Samambaia) CEP: 72310-208 - Brasília/DF, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por ZILTO SOARES DOS SANTOS, Diretor Executivo inscrito no CPF sob o nº 634.353.061-49 e RG 3493818 DGPC – GO, tendo em vista o que consta no Processo nº 039/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO GEOSPACE: com montagem e desmontagem de palco, medindo 22 metros de frente x 16 metros de profundidade com estrutura para pa fly, com cobertura em arcos geodésicos de alumínio de alta resistência, revestimento com lona antifungos e antichamas. o piso do palco em plataforma em chapas de aço revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm, com material antiderrapante, acabamento em saia frontal em malha na cor preta, tnt ou lonil e com guarda corpo de proteção lateral e no fundo em grade metálica com altura de 1.10 e espaçamento de licm, altura do piso mínimo de 1,20 a 2,20metros. com barricada de contenção e 01 escada de acesso em alumínio. a estrutura deverá conter atestado de estabilidade, memorial descritivo e art., LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED. contendo 18 metros de LED P3. 09 outdoors de alta definição, com processadora de vídeo digital, led sync, send card, com estrutura suplementar de boxtruss em q50, instalado no fundo do grid do palco para utilização em cenário dos shows ou publicidades do evento, LOCAÇÃO DE GRID: com montagem e desmontagem, de ground ou (grid) em alumínio q50, com 04 linhas de boxtruss nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 06 metros de altura, com base reforçada, pau de carga, com 06 pontos de talhas de 1 tonelada cada. mais uma linha de 10 metros de boxtruss em 050 montada individualmente no fundo do grid para instalação de painel de led. toda a estrutura deverá ser obrigatoriamente aterrada, conforme NBR 13570, o que equivale a R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº N° 081/2024PS-PMSS, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Classificação: 13.392.004.2015 – Promoção das Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no DOM – Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Souto Soares - BA, 19 de junho de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
Identidade n°:

Nome:
Identidade n°: